

2007-0.386.985-6 CAR SYSTEM ALARMES LTDA
O INTERESSADO DEVE APRESENTAR: CÂPIA DA ÚLTIMA NOTIFICAÚfio(CARNE) DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIALUR-BANO - IPTU (OU CCIR/INCRA) RELATIVO AO IMÁVEL ONDE ESTAR» INSTALADO O ANŞNÇIO. IDENTIFICAÚfio E AUTORIZAÚfio DO PROPRIET»RIO OU DO POSSUIDOR DO IMÁVE-LONDE SER» INSTALADO O ANŞNÇIO. CÔPIA DA LICENÜA, ALVAR» OU AUTORIZAÚfio DE FUNCIONAMENTO. INFORMAR VIA ONDE SER» INSTALADO O ANŞNÇIO.

2008-0.016.123-4 BORGHI NATACAO E COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

O INTERESSADO DEVE APRESENTAR: CÂPIA DA LICENÜA DE FUNCIONAMENTO. REQUERIMENTO SEM RASURA. MATR»CULA DO IMÁVEL PARA COMPROVAÚfio DO PROPRIET»RIO.

2008-0.046.286-2 IGREJA UNIVERSAL DO REINO
O INTERESSADO DEVE APRESENTAR: IDENTIFICAÚfio E AUTORIZAÚfio DO PROPRIET»RIO OU DO POSSUIDOR DO IMÁVEL ONDE SER» INSTALADO O ANŞNÇIO. CÂPIA DA LICENÜA, ALVAR» OU AUTORIZAÚfio DE FUNCIONAMENTO. INFORMAR VIA ONDE SER» INSTALADO O ANŞNÇIO.

COORDENADORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA E OBRAS VISTORIA TÉCNICA - CARTA CONVITE n.º 04/SP-VP/SB/2008
OBJETO: "OBRA DE AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE ATENDIMENTO DA SP-VP"

DIA: 23/04/2008 - HORÁRIO: 10:00 Horas

LOCAL: O encontro será na sede da Subprefeitura - Coordenadoria de OBRAS/CIUO

OBS.: Obrigatório presença de um técnico preposto da empresa (engenheiro ou Arquiteto) e anexo "Atestado de Vistoria"

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Termo de Contrato n.º 11/SP.VP/SB/2008-A

Processo Administrativo N.º 2008-0.087.578.4

Localatário: Prefeitura do Município de São Paulo

Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba

Locadores: Sandra Regina Aziz Miriani, Luiza Cristina Aziz Miriani e Rodolfo Miriani Filho.

Objeto do Contrato: Utilização do imóvel pela Coordenadoria de Assistência Social e Desenvolvimento, pertencente a esta Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba.

Valor mensal do aluguel: R\$ 8.761,09 (Oito mil, setecentos e sessenta e um reais e nove centavos)

Prazo de Locação: 12 (doze) mese, a partir de 29.03.2008.

Dotação Orçamentária: 6910.08.244.0118.6159.3390.3600.

Termo de Contrato n.º 12/SP.VP/SB/2008
Processo Administrativo N.º 2008-0.097.349-2
Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo
Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba
Ata de Registro de Preços n.º 12/SMSP/COGEL/2008
Contratada: Molise Construções Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza manual de bocas-de-lobo através de equipes/mês.
Dotação Orçamentária: 6900.6910.17.512.0308.2367.3390.39.00.00.433.84.10
Valor Total: R\$ 307.600,00 (Trezentos e sete mil e seiscentos reais)
Prazo de Execução: O prazo do presente ajuste é de 04 (quatro) meses, contados da data da Ordem de Início dos Serviços.

Termo de Rescisão de Contrato n.º 01 do Contrato n.º 36/SP.VP/SB/2007

Processo Administrativo N.º 2007.0.222.650.1

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo
Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba
Contratada: R & A Comércio e Equipamentos Telefônicos Ltda.
Objeto: Locação de PABX Digital/Temporal (192 portas).

Termo de Aditamento n.º 02/SP.VP/SB/2008 ao T.C.N.º 75/SP.VP/SB/2007.

Processo Administrativo N.º 2007-0.295.696.8
Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo
Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba
Contratada: SKJ Engenharia e Construções Ltda.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 30 (Trinta) dias a partir de 31/03/2008.
Valor do Aditamento:R\$ 31.890,30 (Trinta e um mil oitocentos e noventa reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: 6910.15.451.0309.1170.4490. 51.00.00.

Termo de Aditamento n.º 06/SP.VP/SB/2008 ao T.C.N.º 02/SP.VP/SB/2004.

Processo Administrativo N.º 2004-0.015.635.7

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo
Subprefeitura Vila Prudente/Sapopemba
Contratada: O & F Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do Prazo Contratual para locação de máquina reprográfica excluindo-se uma das duas contratadas para o período de 1 (um) ano a partir de 27/03/2008.
Valor do Aditamento: 951,17 (Novecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos).

CULTURA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
COMUNIQUE-SE: EDITAL 2008-1-073

SMC/GABINETE DO SECRETARIO

ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR

2007-0.237.530-2 ACTION S/A DISTRIBUIDORA DE TITULOS VALORES MOBI

CONPRESP - COMUNIQUE-SE COMUNICAMOS NOVAMENTE: - APRESENTAR FOTO DA FACHADA DO EDIFICIO POR INTEIRO COM ANUNCIO OU LOCAL DE INSTALACAO DO ANUNCIO - OBSERVAR QUE TODOS OS ANUNCIOS EXISTENTES DE DIFERENTES ESTABE LECIMENTOS NO MESMO IMOVEL DEVERAO HARMONIZAR-SE ENTRE SI NO, TA MANHO E MATERIAL EMPREGADO E AINDA DEVERA SER RESPEITADA A AREA TOTAL PERMITIDA EM FUNCAO DA TESTADA DO IMOVEL COM A SOMA TORIA DE TODOS OS ANUNCIOS -OS ANUNCIOS DEVERAO RESPEITAR AS LINHAS ARQUITETONICAS E XISTENTES(VAOS, ENTALHES E RELEVOS) E OS POSSIVEIS TOLDOS DEVERAO SER RETRATEIS E SEREM COLOCADOS IMEDIATAMENTE ACIMA DAS PORTAS DE FORMA A NAO OBLITERAR DETALHES CONSTRUTIVOS -OBSERVAR QUE NAO SERA PERMITIDO PINTAR AS FACHADAS COM CO RES FORTES QUE NAO FAZEM PARTE DA COR ORIGINAL DA EDIFI CACAO.

2007-0.340.641-4 INSTITUTO EDUCACIONAL SEMINARIO PAOLOPOLITANO E OU

CONPRESP - COMUNIQUE-SE -FOTO DA FACHADA DO EDIFICIO POR INTEIRO COM ANUNCIO OU LOCAL DE INSTALACAO DO ANUNCIO -CROQUIS DO ANUNCIO, COM MEDIDAS E COM O LOCAL DE INSTALACAO, QUANDO AINDA NAO INSTALADO -OBSERVAR QUE TODOS OS ANUNCIOS EXISTEN- TESNO MESMO PREDIO DEVE RAO SE HARMONIZAR NO TAMANHO, FORMA E ALINHAREM-SE AO LONGO DA FACHADA.

-OBSERVAR QUE A AREA MAXIMA PERMITIDA PARA CADA ANUNCIO SERA DE 1,50 METROS QUADRADOS E AINDA QUE A SOMATORIA DE TODOS OS ANUNCIOS EXISTENTES NO MESMO PREDIO NAO PODERA ULTRAPASSAR O PERMITIDO EM FUNCAO DA TESTADA DESTE IMOVEL -NAO SERA ADMITIDO PINTURAS COM CORES FORTES QUE FOGEM DO PAD RAO ORIGINAL DA EDIFICACAO TOMBADA E NEM QUE O ANUNCIO ENCUBR A RELEVOS, VAOS, ADORNOS E DETALHES DA ARQUITETURA DO IMOVEL. -NAO SERA ADMITIDO ANUNCIO SOBRE QUALQUER TIPO DE PLACA QUE RECUBRA OU ALTERE A FACHADA DO IMOVEL.

2008-0.006.224-4 DROGARIA STYLLUSFARMA LTDA EPP
CONPRESP - COMUNIQUE-SE -FOTO DA FACHADA DO EDIFICIO POR INTEIRO COM ANUNCIO OU LOCAL DE INSTALACAO DO ANUNCIO -CROQUIS DO ANUNCIO, COM MEDIDAS E COM O LOCAL DE INSTALACAO, QUANDO AINDA NAO INSTALADO -OBSERVAR QUE TODOS OS ANUNCIOS EXISTEN- TESNO MESMO PREDIO DEVE RAO SE HARMONIZAR NO TAMANHO, FORMA E ALINHAREM-SE AO LONGO DA FACHADA. -OBSERVAR QUE A AREA MAXIMA PERMITIDA PARA CADA ANUNCIO SERA DE 1,50 METROS QUADRADOS E AINDA QUE A SOMATORIA DE TODOS OS ANUNCIOS EXISTENTES NO MESMO PREDIO NAO PODERA ULTRAPASSAR O PERMITIDO EM FUNCAO DA TESTADA DESTE IMOVEL -NAO SERA ADMITIDO PINTURAS COM CORES FORTES QUE FOGEM DO PAD RAO ORIGINAL DA EDIFICACAO TOMBADA E NEM QUE O ANUNCIO ENCUBR A RELEVOS, VAOS, ADORNOS E DETALHES DA ARQUITETURA DO IMOVEL. -NAO SERA ADMITIDO ANUNCIO SOBRE QUALQUER TIPO DE PLACA QUE RECUBRA OU ALTERE A FACHADA DO IMOVEL.

Gabinete do Secretário - CAAPC
Comunicado n.º 026/08 - CAAPC

EDITAL 2008
RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS ATÉ A PRESENTE DATA
Projeto n.º 033/08
Título: IL FOCO
Empreendedor: EDITORA DA MONTANHA LTDA
Área: LITERATURA E BIBLIOTECAS
Projeto n.º 034/08
Título: BALLET FLAMENCO ANTONIO CANALES
Empreendedor: ANTARES SP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Área: ARTES CÊNICAS
Projeto n.º 035/08
Título: RUI OHTAKE
Empreendedor: ESTUDIO RO CULTURA LTDA
Área: LITERATURA E BIBLIOTECAS

Projeto n.º 036/08
Título: O CINEASTA E O ESPELHO
Empreendedor: EDITORA DA MONTANHA LTDA
Área: LITERATURA E BIBLIOTECAS

Projeto n.º 037/08
Título: EXPOSIÇÃO LILIANA PORTER
Empreendedor: LUCIANA ADRIANO DE BRITO
Área: ARTES VISUAIS

Projeto n.º 038/08
Título: MARINA ABRAMOVIC
Empreendedor: LUCIANA ADRIANO DE BRITO
Área: ARTES VISUAIS

Projeto n.º 039/08
Título: A Exposição VOCÊ GOSTARIA DE PARTICIPAR DE UMA EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA?
Empreendedor: LUCIANA ADRIANO DE BRITO
Área: ARTES VISUAIS

Projeto n.º 040/08
Título: Exposição MUNDUS ADMIRABILIS E OUTRAS PRAGAS de Regina Silveira
Empreendedor: L.B. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE OBRAS DE ARTE LTDA
Área: ARTES VISUAIS

Projeto n.º 041/08
Título: RECUPERAÇÃO DOS FILMES DA VERA CRUZ - ETAPA 1
Empreendedor: CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ LTDA
Área: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Projeto n.º 042/08
Título: LB PERSONA
Empreendedor: CINEMATOGRAFICA VERA CRUZ LTDA
Área: CINEMA E VÍDEO

EDUCAÇÃO

Comunicado n.º 573 de 22 de abril de 2008

Assunto: Cadastro de Professores para eventual contratação para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Educação Física
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis n.ºs 10.793/89, 12.396/97 e 13.261/2001, e em especial o estabelecido no artigo 8.º do Decreto n.º 32.908/92;
COMUNICA:

- Estarão abertas no **período de 23/04/08 a 30/04/08** nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental- EMEF e Escolas Municipais de Educação Especial - EMEE, inscrições para candidatos a eventual contratação pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, para regência de aulas de Educação Física.
 - O Professor ficará submetido à Jornada Básica do Docente, correspondente a 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais de trabalho.
 - As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente habilitado, mediante o preenchimento do formulário padronizado: “Ficha de Cadastro de Candidato à Eventual Contratação”, no período acima especificado e no horário das 8 às 17 horas.
 - Nos termos da legislação em vigor, o candidato no ato da inscrição deverá comprovar os seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da inscrição;
 - c) possuir formação específica para a função, comprovada através da apresentação de diploma registrado da habilitação que se constitui em pré-requisito para o exercício da função;
 - c.1. o candidato que se inscrever para atuar na Educação Especial deverá possuir, além da formação específica para a função, a especialização e/ou habilitação específica em Educação de Deficientes da Audiocomunicação obtida em nível médio ou superior, em cursos de graduação ou pós graduação “strictu sensu” ou “lato sensu” de 800 (oitocentas) horas.

c.2. o candidato que ainda não detém diploma registrado da habilitação deverá apresentar, exclusivamente para fins de inscrição, Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

2.2. o candidato fica cientificado de que, na hipótese de ser convocado deverá, para formalizar a contratação:

- a) apresentar diploma registrado da habilitação;
- b) comprovar estar quite com as obrigações militares (no caso de sexo masculino);
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter boa conduta;
- e) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei n.º 8.989/79.

- O processo seletivo dos candidatos deverá ser feito pelo Diretor de Escola da unidade receptora da inscrição, mediante apuração de tempo de experiência no magistério como docente, considerado até 31/12/2007, com base nos seguintes critérios:
 - a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo: 2,0 pontos por dia;
 - b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município: 1,0 ponto por dia.
- 3.1. o candidato deverá apresentar documento comprobatório do tempo de experiência, em estabelecimento de ensino regular, expresso em dias até 31/12/2007;
- 3.2. após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os inscritos serão classificados em ordem decrescente;
- 3.3. para o desempate serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:
 - a) maior idade;
 - b) maior número de filhos menores de 18 anos.
- O Diretor de Escola deverá afixar a listagem da classificação prévia dos inscritos, em local visível e de fácil acesso ao público, no dia 07/05/08, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias 08 e 09/05/08.

5. Após análise dos recursos, o Diretor de Escola deverá afixar até o dia 12/05/08, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos.

6. O candidato cadastrado e classificado nos termos do presente comunicado fica cientificado de que:

- a) será convocado para providências iniciais de contratação, conforme cronograma a ser divulgado pelas respectivas Diretorias Regionais de Educação;
- b) será aproveitado para atender necessidades de regência de aulas das demais escolas da Diretoria Regional de Educação, ou ainda, para assumir aulas em outra(s) escola(s) para composição da Jornada Básica do Docente.

7. Demais informações deverão ser obtidas nos próprios locais de inscrição ou nas Diretorias Regionais de Educação.

Coordenadoria dos Núcleos de Ação Educativa

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL
COMUNICADO N.º 42/08
Comunicamos que no dia 25/04/08; (sexta-feira); não haverá expediente no CEI Parque Santa Rita por motivo de Desinsetização e Reunião Pedagógica.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Edital n.º 046/2008/SMADS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de São Paulo, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento de seleção para a instalação do serviço de assistência social Abrigo para crianças e adolescentes nos distritos especificados no item 1.1. deste edital para operacionalização descentralizada pela Supervisão de Assistência Social da Coordenadoria de Assistência e Desenvolvimento Social da Subprefeitura Butantã, devendo as Organizações/Entidades/Associações sem fins econômicos, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, apresentar suas propostas no local e data identificados no item 2. O Procedimento de Conveniamento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei Municipal n.º 13.153/01, pelo Decreto Municipal n.º 43.698/03, e, no que couber, pela legislação em vigor, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

1 - OBJETO (TIPO, VAGAS E DISPONIBILIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL DOS SERVIÇOS/PROJETOS)

1.1. O presente edital tem como objeto tornar público o interesse da Municipalidade em oferecer o seguinte serviço de assistência social a saber: Subprefeitura Butantã Distrito Rio Pequeno Tipo de Serviço: Abrigo para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.

Quantidade de núcleos a serem conveniados no distrito Rio Pequeno : 01

Abrangência: distrito/região de residência de familiares. Quando houver indicação ou quando a oferta de vagas for insuficiente, os abrigos poderão acolher crianças e adolescentes de outras regiões da Cidade.

Vagas: 20 e excepcionalmente até 22 para atendimento nas frentes frias.

Bem imóvel - Locado pela SMADS.

- Despesas com Concessionárias (água e luz) pagas por SMADS. Valor de repasse mensal - para desenvolvimento do serviço até R\$ 31.913,05 para organização com isenção da cota patronal do INSS e R\$ 37.325,22 para organização não isenta da cota patronal do INSS.

1.2. As ofertas e os padrões específicos exigidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para este tipo de serviço estão detalhadas na Portaria n. º 30/SMADS/GAB/07, alterada pela Portaria 007/SMADS/ GAB/2008 e as informações complementares descritas no item 13 deste edital deverão ser usados como parâmetro pelas organizações/entidades/associações quando da apresentação de suas propostas, conforme item 3 deste edital.

- 1.3. As propostas deverão ser apresentadas de forma individualizada, dentro de um envelope endereçado à Supervisão de Assistência Social.
- 1.4. Cada envelope deverá conter uma proposta para cada serviço descrito no subitem 1.1 deste item.
- 1.5. Cada Organização/Entidade/Associação só poderá apresentar uma proposta para cada serviço descrito no subitem 1.1 deste item.

2 - CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO, LOCAL, DIA E HORA PARA RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.

2.1. O Comitê de Avaliação designado pela Supervisão de Assistência Social nos termos do art.16 do Decreto 43.698 de 02 de setembro de 2003 e da Portaria 19/SMADS/2007 de 23/08/07 será constituído da forma que segue:

1) Supervisão de Assistência Social Butantã

* Ires Ferroni Bast - R.F. 620.084.2.00 (presidente)

* Margarida Y.I.Yuba - R.F. 531.717.01

* Vera Lucia Nogueira Degaki - R.F. 543.800.4.01

Suplentes:

* Ivete Maria da Silva - R.F.634.027.0.00

* Sônia Regina de Oliveira Toffoli - R.F. 522.464.1.00

2.2. Caberá a SMADS convidar para a Audiência Pública representante do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e demais conselhos de direitos afetos ao serviço tratado neste edital, com antecedência de no mínimo 10 dias da data de realização da Audiência Pública, devendo constar do processo que cuidará do procedimento cópia do ofício protocolado no referido conselho.

2.3 - Os Comitês de Avaliação designados e informados no subitem 2.1 receberá envelope endereçado à Supervisão de Assistência Social contendo a Proposta da Organização/ Entidade/Associação sem fins econômicos para o serviço do item 1 - "objeto" deste edital

Supervisão de Assistência Social do Butantã

No dia 28 / 04 / 08, no período das 10:00h às 12:00h, à Rua Dr Ulpiano da Costa Manso n.º 201, bairro: Jardim Peri Peri, Supervisão de Assistência Social da Coordenadoria de Assistência e Desenvolvimento Social do Butantã.

2.4. Somente serão consideradas as propostas entregues diretamente aos membros do Comitê de Avaliação no dia, local e horário indicados neste edital.

2.5. Caberá a cada Comitê de Avaliação verificar, no momento da entrega e na presença da interessada, se a proposta está instruída com os elementos exigidos neste edital, devendo rubricar todos os elementos entregues nesta ocasião.

2.6. Caberá ao Comitê de Avaliação verificar no site www.prefeitura.sp.gov.br, na página de Finanças, no link para o CADIN se a organização proponente consta do Cadastro Informativo Municipal-CADIN, pois em caso positivo significa que a organização possui pendência com a Administração Pública Municipal e seus órgãos ficam impedidos de celebrar convênios com a mesma, conforme Decreto n.º 47.096 de 21/03/2006, inviabilizando o prosseguimento da análise de sua proposta.

2.7. Fica designada a audiência Pública nos termos do artigo14 do Decreto 43.698 de 02 de setembro de 2003 e da Portaria 31/SAS/2003 que será realizada da forma que segue:

Supervisão de Assistência Social Butantã

Data da Audiência: 05/05/2008

Horário: 10:00 às 12:00 horas

Local: Sala de reuniões da SAS Butantã à Rua Ulpiano da Costa Manso, 201, Jardim Peri Peri

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A Proposta da Organização/Entidade/Associação Interessada para o tipo de serviço descrito no subitem 1.1. do item 1 - "objeto" deste edital deverá ser apresentado de forma escrita, dentro de um envelope, devendo ainda ser instruída com os seguintes elementos:

a - declaração de matrícula ou credenciamento, bem como declaração, assinada pelo representante legal da organização/entidade/associação, de estar apta a apresentar os documentos exigidos em conformidade com o disposto no artigo 11 da Portaria n.º 31/2003/SAS/GABINETE alterada pela Portaria n.º 19/SMADS/GAB/2007, para fins de celebração de convênio com o Município;

b - inscrição da organização /entidade/associação no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS;

c - poderá ser aceito o protocolo de inscrição/renovação no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e de solicitação de matrícula ou credenciamento no ato da entrega da proposta. Neste caso, porém, os documentos de inscrição/renovação e de certificado emitidos pelos respectivos órgãos deverão ser apresentados até a data de realização da audiência pública sob pena de ser a organização considerada não apta à seleção de proposta para celebração.

c.1 - não será aceita, para fins deste edital, inscrição provisória de entidade de assistência social emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, com fundamento na Resolução COMAS n.º 260 de 01 de março de 2008.

d - currículo de suas experiências sociais e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais, de reconhecida expressão nacional ou internacional, caso existam;

e - detalhamento de sua Proposta de Desenvolvimento de Serviço ou Projeto, indicando qual das unidades relacionadas no subitem 1.1. do item 1 - "objeto" deste edital é de seu interesse, descrevendo em relação à unidade escolhida: e.1.) as instalações a serem utilizadas;

e.2.) a abrangência territorial da ação a ser desenvolvida; e.3.) a vinculação da ação com a rede sócioassistencial e com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social; e.4.) a forma que utilizará para acesso dos usuários e de controle da demanda pelas ofertas do serviço ou projeto; e.5.) a metodologia a ser desenvolvida, de modo a evidenciar o caráter público da ação, o padrão de qualidade e os direitos dos usuários; e.6.) os resultados esperados e a forma de controlá-los e avaliá-los; e.7.) a especificação dos recursos humanos de que dispõe para a operação dos serviços diários e contínuos; e.8.) a especificação da forma e do pessoal utilizados para a gestão do serviço ou projeto, em articulação ou não com outros serviços ou projetos; e.9.) os custos mensais e anuais estimados a partir da Tabela de Custos dos Elementos de Despesa dos Serviços de Assistência Social, instituída pela Portaria n.º 30/SMADS/GAB/07 de 04 de dezembro de 2007 e alterada pela Portaria 007/SMADS/GAB/2008.

d.10.) informar se há necessidade de verba de implantação, especificando o valor e detalhando a sua utilização, no valor de até R\$ 5.000,00.

d.11) informar que o processo de seleção e capacitação dos funcionários deverá ser feito em conjunto entre SAS, SMADS e Organização.

4 - DATA E FORMA DE DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

4.1. As propostas recebidas serão apresentadas em audiência pública, especialmente convocada para este fim, para manifestação de usuários, moradores, representantes de Conselhos, dentre outros, e para eventuais complementações e esclarecimentos das organizações/entidades/associações proponentes.
4.2. As regras para realização das audiências públicas e participação das organizações e associações interessadas estão disciplinadas na Portaria n.º 31/2003/SAS/GABINETE alterada pela Portaria n.º19/SMADS/GAB/2007.

5 - QUANTO ÀS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

5.1. Nas audiências públicas, as organizações deverão ser apresentadas por seu representante legal ou por pessoa devidamente credenciada pelo responsável legal da instituição.

5.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios: